



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE LEI – PLV 01 /2005**

**PROTOCOLADO SOB Nº 15 /2005**

**EM 03 / 01 / 2006**

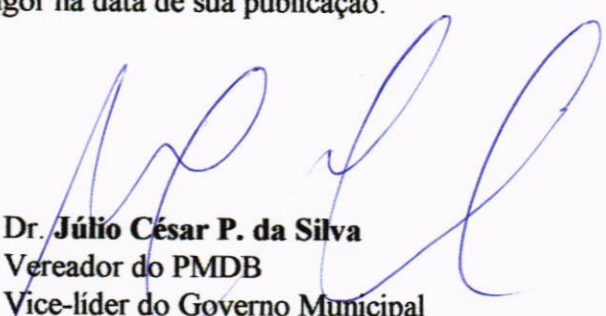
			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	
ACEITO EM	/	/2005	_____
APROVADO EM	/	/2005	_____
REJEITADO EM	/	/2005	_____
ARQUIVO			_____

**EMENTA:**

**“Denomina de Antonio Manuel de Lemos Junior uma rua do Município.”**

**Art. 1º** - Fica denominado de Antonio Manuel de Lemos Junior uma rua do Município

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Dr. Júlio César P. da Silva**  
Vereador do PMDB  
Vice-líder do Governo Municipal  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,  
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário

**VISTO**  
\_\_\_\_\_  
Presidente



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER *107/06*

PROCESSO...*15/2006*.....

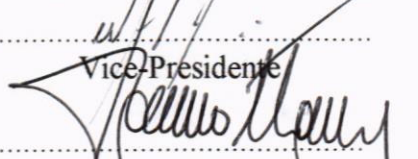
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

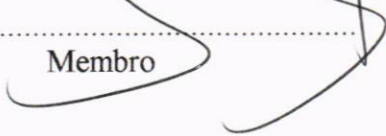
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *13* de *MARÇO* de 200*6*.

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

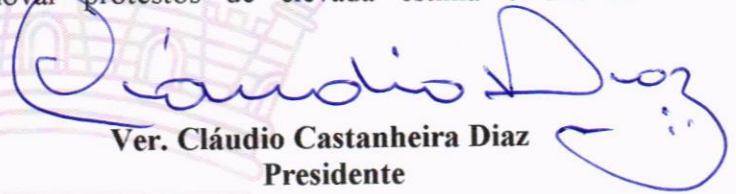
Of. nº 585/06  
Proc. 15/06

Rio Grande, 22 de maio de 2006.

**Senhor Prefeito,**

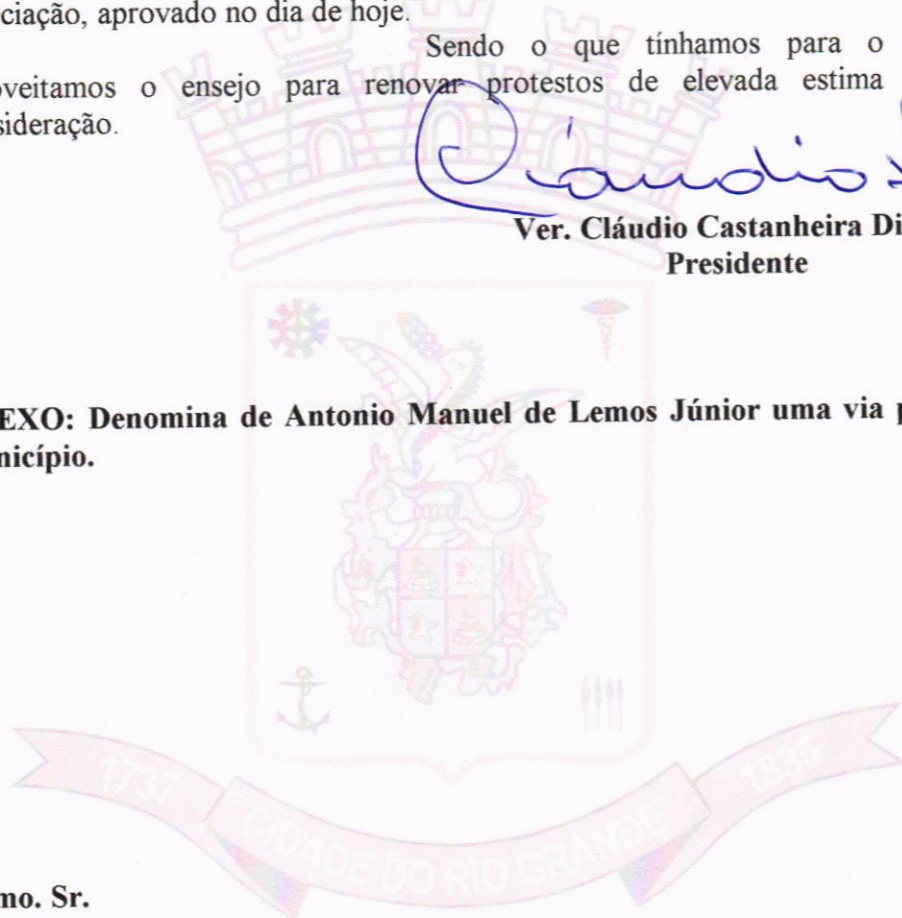
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio Castanheira Diaz  
Presidente

**ANEXO: Denomina de Antonio Manuel de Lemos Júnior uma via pública do município.**



Exmo. Sr.  
Janir Souza Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.242, DE 30 DE MAIO DE 2006

**DENOMINA DE ANTÔNIO MANUEL DE LEMOS JÚNIOR UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Antônio Manuel de Lemos Júnior uma via pública do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2006.

  
**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY**  
Prefeito Municipal em exercício

cc:SMF/ULT/SMSU/CSCI/CMRG/PJ/EBCT/Família/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DENOMINA DE ANTONIO MANUEL DE LEMOS JÚNIOR UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º-** Fica denominado de Antonio Manuel de Lemos Júnior uma via pública do município.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

